



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 983/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	27.812.1012.2.117	* 818	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	4.4.90.51.00	350.000,00
05	001	18.542.1026.2.138	* 817	Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos	4.4.51.00.00	300.000,00
TOTAL						650.000,00

- * 817 – SEDEST - Convênio 303/2019 – Barracão Industrial;
- * 818 – SEDU - Convênio 25/2019 – Meu Campinho.

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	* 817	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	* 818	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00
TOTAL			650.500,00

- * 817 – SEDEST - Convênio 303/2019 – Barracão Industrial;
- * 818 – SEDU - Convênio 25/2019 – Meu Campinho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de abril de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

